



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 98

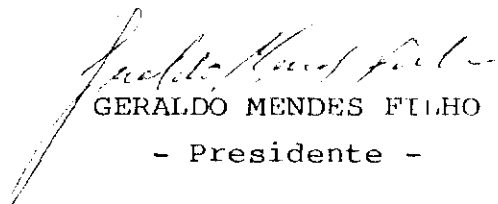
" Concede título de Cidadão honorário o Sr. MURILO PAIVA CARVALHO".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º)- Fica concedido ao Sr. MURILO DE PAIVA CARVALHO, o título de " Cidadão Honoris-Causa" de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 1986


GERALDO MENDES FILHO

- Presidente -